

Boletim de Serviço

nº 1188, de 08 de novembro de 2021

Secretaria-Geral

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

nº 1188, segunda-feira, 08 de novembro de 2021

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Vice-Presidente

SUMÁRIO

VICE-PRESIDÊNCIA	4
PRORROGAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 38, de 5 de novembro de 2021.....	4
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE	
DOURADOS	4
Portaria-SEI nº 41, de 05 de novembro de 2021.....	4
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 161, de 03 de novembro de 2021.....	5
Portaria-SEI nº 167, de 03 de novembro de 2021.....	7
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	10
NOMEAÇÃO	10
Portaria-SEI nº 2041, de 05 de novembro de 2021.....	10
Portaria-SEI nº 2042, de 05 de novembro de 2021.....	10
Portaria-SEI nº 2043, de 05 de novembro de 2021.....	11
SUBSTITUIÇÃO.....	11
Portaria-SEI nº 2034, de 05 de novembro de 2021.....	11
MOVIMENTAÇÃO	12
Portaria-SEI nº 2033, de 05 de novembro de 2021.....	12
Portaria-SEI nº 2035, de 05 de novembro de 2021.....	12
Portaria-SEI nº 2036, de 05 de novembro de 2021.....	13
Portaria-SEI nº 2037, de 05 de novembro de 2021.....	13
Portaria-SEI nº 2039, de 05 de novembro de 2021.....	13
Portaria-SEI nº 2038, de 05 de novembro de 2021.....	14
Portaria-SEI nº 2044, de 05 de novembro de 2021.....	14
Portaria-SEI nº 2048, de 08 de novembro de 2021.....	15
REPUBLICAÇÃO*.....	15
Portaria-SEI nº 2040, de 05 de novembro de 2021.....	15

VICE-PRESIDÊNCIA

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 38, de 5 de novembro de 2021

O Vice-Presidente em Exercício da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57 do Estatuto Social da Ebserh, aprovado por Assembleia Geral Extraordinária, em 10 de novembro de 2020; pelo art. 46 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução do Conselho de Administração nº 54, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU, de 16 de maio de 2016; e pelo art. 1º da Portaria-SEI nº 151, de 08 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 547, de 8 de março de 2019, e considerando o disposto na Portaria-SEI nº 21, de 07 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1104, de 12 de julho de 2021;

considerando o alinhamento realizado na reunião do dia 04 de novembro de 2021 com membros do Grupo de Trabalho e a equipe de governança do HU-UFSCar acerca do Estudo Preliminar de Redimensionamento de Serviços do HU-UFSCar; resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para finalização das atividades do Grupo de Trabalho (GT), instituído para realizar a revisão do planejamento assistencial do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), assim como o redimensionamento da força de trabalho, com vistas a compor uma nova solicitação de quadro de pessoal para o hospital.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria-SEI nº 21, de 07 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1104, de 12 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Giuseppe Cesare Gatto

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS

Portaria-SEI nº 41, de 05 de novembro de 2021

O Vice-Presidente Substituto da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada pela Resolução do Conselho de Administração nº 54, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, e pelo art. 1º da Portaria-SEI nº 151 de 08 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 547 de 8 de março de 2019, e

Considerando o disposto no escopo do projeto estratégico P303 Definição de Arquitetura Organizacional que prevê a padronização da estrutura organizacional da Rede Ebserh conforme processo SEI nº 23477.011072/2019-08, aprovada pelo Conselho de Administração (6095190);

Considerando a autorização de novo quadro de funções gratificadas e cargos em comissão pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest-ME), por meio do Ofício SEI nº 179863/2020/ME (10114640), Processo SEI nº 23477.009913/2020-42;

Considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23477.008715/2021-42, resolve autorizar:

Art. 1º A implementação das alterações na estrutura organizacional do Hospital Universitário da Grande Dourados (HU-UFGD), conforme anexo (17395228).

Art. 2º Os ajustes nos sistemas corporativos e apostilamentos de cargos em comissão e funções gratificadas relacionados deverão ser realizados pelas Diretorias afetas.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Giuseppe Cesare Gatto

[Acesse](#) a implementação das alterações na estrutura organizacional do (HU-UFGD)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 161, de 03 de novembro de 2021

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização da Inexigibilidade de Licitação nº 18/2021, cujo objeto é a contratação de curso in company de "Formação de Avaliadores Internos da Qualidade da rede Ebserh".

I. Gestor do Contrato:

	Nome	Siape
Titular	Eloá Todarelli Junqueira	1160577
Substituto	Arlete Maria Costa de Paula	745146

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	Siape
Titular	Kerolym Madrilis Morcel	2135635
Substituto	Bárbara da Silva Martins Britto	3074931
Titular	Marcia Amaral Dal Sasso	1767353
Substituto	Gabriela de Oliveira Silva	1030594

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 04/2014 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato auxiliar o Gestor designado e observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- VIII. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- IX. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, IN 04/2014 e alterações posteriores.
- X. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- XI. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

- XII. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- XIII. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- XIV. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- XV. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- XVI. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- XVII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria - SEI, conforme solicitação constante no pedido de designação de equipe de fiscalização do contrato (17135376).

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Iara Ferreira Pinheiro

Portaria-SEI nº 167, de 03 de novembro de 2021

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 11/2019, cujo objeto é fornecimento de certificados digitais do tipo e-CPF A3, padrão ICP-Brasil para a Rede Ebserh, os seguintes colaboradores:

I. Gestor do Contrato:

	Nome	Siape
Titular	Victor Alex Begnini	1519655
Substituto	Paulo César Guimarães Campos	2035420

II. Fiscal Técnico do Contrato:

	Nome	Siape
Titular	Eliane Cunha Marques	2982869
Substituto	Telmo Nunes Costa	2223375

III. Fiscal Requisitante do Contrato:

	Nome	Siape
Titular	Paulo César Guimarães Campos	2035420
Substituto	Kallel Felipe Granella De Lima	2070297

IV. Fiscal Administrativo do Contrato:

	Nome	Siape
Titular	Dacileide Da Silva	1778556

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, IN 04/2014 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato nº 6/2019, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, IN 04/2014 e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 5º O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar do pedido de alteração de equipe de fiscalização do contrato (16794700).

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Iara Ferreira Pinheiro

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 2041, de 05 de novembro de 2021

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e deliberação contida na Ata 376ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 2 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear SONIA MARIA NUNES VIANA, CPF nº ***.343.426-**, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Gerenciamento das Atividades de Graduação e Ensino Técnico, junto ao Setor de Gestão do Ensino, da Gerência de Ensino e Pesquisa, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Simone Henriqueta Cossetin Scholze

Portaria-SEI nº 2042, de 05 de novembro de 2021

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a

Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e deliberação contida na Ata 376ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 2 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear RICARDO DOS SANTOS GOMES, matrícula Siape nº 2213303, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Saúde da Mulher, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à saúde, do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Humap-UFMS), da rede Ebserh, ficando exonerado(a) do cargo que atualmente ocupa de Chefe do Setor Materno infantil e Saúde da Mulher, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Humap-UFMS, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 03 de novembro de 2021.

Simone Henriqueta Cossetin Scholze

Portaria-SEI nº 2043, de 05 de novembro de 2021

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e deliberação contida na Ata 376ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 2 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear DANIELA VALENTE GONCALVES, matrícula Siape nº 1016874, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Serviços Gerais, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Simone Henriqueta Cossetin Scholze

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 2034, de 05 de novembro de 2021

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e deliberação contida na Ata 376ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 2 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar CAMILLA DANIELLE DÓRIA DE SANTANA, matrícula Siape nº 3127848, substituto(a) do cargo de Superintendente do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe, no período de 03 a 12 de novembro de 2021.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Simone Henriqueta Cossetin Scholze

MOVIMENTAÇÃO

Portaria-SEI nº 2033, de 05 de novembro de 2021

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e deliberação contida na Ata 376ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 2 de fevereiro de 2021, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0000278-38.2020.5.05.0033, 33ª Vara do Trabalho de Salvador - BA, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, de forma definitiva, a pedido do(a) empregado(a) e por decisão judicial de NORMA MARIA MALTA MACHADO, matrícula Siape nº 1350889, médico(a), do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA) para o Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Simone Henriqueta Cossetin Scholze

Portaria-SEI nº 2035, de 05 de novembro de 2021

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e deliberação contida na Ata 376ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 2 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de FERNANDA GOMES NASCIMENTO, matrícula Siape nº 2347965, farmacêutico(a), do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg) para o Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 08 de novembro de 2021.

Simone Henriqueta Cossetin Scholze

Portaria-SEI nº 2036, de 05 de novembro de 2021

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e deliberação contida na Ata 376ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 2 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de MARIZA INARA BEZERRA SOUSA, matrícula Siape nº 1382260, enfermeiro(a), do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT) para o Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de dezembro de 2021.

Simone Henriqueta Cossetin Scholze

Portaria-SEI nº 2037, de 05 de novembro de 2021

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e deliberação contida na Ata 376ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 2 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de VANESSA PRESTES MACHT SCARDOELLI, matrícula Siape nº 2357830, técnico(a) em farmácia, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel) para o Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de dezembro de 2021.

Simone Henriqueta Cossetin Scholze

Portaria-SEI nº 2039, de 05 de novembro de 2021

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a

Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e deliberação contida na Ata 376ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 2 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de VANISE DE FATIMA DA SILVA COSTA, matrícula Siape nº 1549059, técnico(a) em enfermagem, do Hospital Universitário Antonio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF) para o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 07 de dezembro de 2021.

Simone Henriqueta Cossetin Scholze

Portaria-SEI nº 2038, de 05 de novembro de 2021

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e deliberação contida na Ata 376ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 2 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de MARIANGELA ALVES GONZALES, matrícula Siape nº 3015173, assistente social, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg) para o Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPe1), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 06 de dezembro de 2021.

Simone Henriqueta Cossetin Scholze

Portaria-SEI nº 2044, de 05 de novembro de 2021

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e deliberação contida na Ata 376ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 2 de fevereiro de 2021, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0001066-34.2021.5.22.0004, 4ª Vara do Trabalho de Teresina - PI, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido do(a) empregado(a) e por decisão judicial de MARCOS ANTONIO DE MOURA SILVA, matrícula Siape nº 2025710, técnico em enfermagem, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI) para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Simone Henriqueta Cossetin Scholze

Portaria-SEI nº 2048, de 08 de novembro de 2021

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e deliberação contida na Ata 376ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 2 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional mediante permuta a pedido dos(as) empregados(as) CRISTIANO JOSE DE MENDONCA LIRA, matrícula Siape nº 2383791, enfermeiro(a), do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB); GLENDA SOARES SALDANHA, matrícula Siape nº 2238423, enfermeiro(a) - saúde do trabalhador, do HULW-UFPB para o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio); e RACHEL DE SOUZA ANGELETE, matrícula Siape nº 3053419, enfermeiro(a), do HUGG-Unirio para o Hucam-Ufes.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 08 de novembro de 2021.

Simone Henriqueta Cossetin Scholze

REPUBLICAÇÃO*

*Portaria republicada por conter incorreção no original, publicada no Boletim de Serviço 1187, de 05/11/ 2021

Portaria-SEI nº 2040, de 05 de novembro de 2021

A Diretora de Gestão de Pessoas Substituta da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e deliberação contida na Ata 376ª da Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 2 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar MARINA PEREIRA CORREIA DAS NEVES NONO, matrícula Siape nº 2176315, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor Jurídico de Ações Trabalhistas Estratégicas I da Ebserh, no período de 08 a 12 de novembro de 2021.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Simone Henriqueta Cossetin Scholze